



CAPSEM – CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21/2026

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviço de mudança para realocação temporária de mobiliário, equipamentos e documentos do CAPSEM.

A mudança a ser realizada será da sede da autarquia na Avenida Mauá, n. 221, Centro, Carazinho – RS, para a Avenida Flores da Cunha, n. 1.184, Sala 106, Edifício Avenida, Centro, Carazinho – RS.

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	Contratação de serviço de mudança, carregamento e descarregamento de mobiliário, equipamentos e documentos. Consistindo em: 8 mesas, 1 prateleira de metal, 8 cadeiras, 1 frigobar, 3 gaveteiros, 4 impressoras.	UN	Serviço	R\$1.193,33	R\$1.193,33
				TOTAL	R\$1.193,33

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade emergencial de realização de serviço de mudança para a realocação temporária do mobiliário, equipamentos e documentos do CAPSEM para outro endereço, tendo em vista que o prédio onde atualmente funciona a autarquia encontra-se interditado, em decorrência do desabamento do telhado da edificação ocorrido no dia 06 de agosto de 2026, situação que compromete a segurança do imóvel e inviabiliza sua utilização.

A interdição do prédio exige a imediata desocupação das dependências, de forma a preservar a integridade física dos servidores, proteger o patrimônio público e evitar

danos aos documentos e processos administrativos sob a guarda do CAPSEM.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para execução do serviço de mudança é indispensável para assegurar a transferência rápida, segura e adequada dos bens e documentos para local provisório, garantindo a continuidade dos serviços e das atividades administrativas do CAPSEM e a preservação do patrimônio público.

4. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

a) A contratação do serviço de mão de obra para execução da mudança do arquivo do CAPSEM tem natureza comum, tendo em vista que sua qualidade pode ser objetivamente definida pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

b) A realização do serviço será prestada de forma integral pela empresa que ofertar o menor preço para execução do serviço.

6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A pesquisa de preços obedeceu ao método da média aritmética, somando-se os valores pesquisados e o resultado foi dividido pelo número de cotações.

7. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

a) O serviço de mudança deve possuir as características e especificações descritas no presente termo de referência;

b) Deverá ser fornecida nota fiscal do serviço quando efetivada a contratação;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Planejar e organizar a mudança, em conjunto com o CAPSEM, definindo cronograma e etapas de execução;

b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução da mudança;

c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

d) Providenciar proteção adequada dos itens, utilizando materiais apropriados para evitar danos durante o deslocamento e responder por eventuais danos causados aos bens transportados, devendo reparar ou indenizar o CAPSEM em caso de prejuízos;

e) Efetuar o carregamento, transporte e descarregamento dos bens;

f) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus funcionários, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de segurança e proteção individual;

g) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo;

9. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações descritas no Edital e neste Termo, são ainda obrigações da contratante:

- a) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA e permitir acesso às dependências e locais indicados neste CONTRATO;
- b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do serviço;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- d) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do serviço.;

10. **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em parcela única, até 30 dias após a entrega e aprovação do serviço.

11. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se que durante o exercício financeiro será despendido valor de R\$1.193,33 para a contratação almejada, levando em consideração a média de valores encontrada por meio da pesquisa de preço realizada.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Portaria n.º 30 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do CAPSEM, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para pesquisa de preços, utilizou-se orçamentos fornecidos pelos interessados, conforme documentos anexos, bem como pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, justificando-se tal pesquisa pelo fato de que tais empresas possuem sede na cidade ou região, sendo que, conseqüentemente, seu custo/preço tende a ser de menor valor, consoante ao disposto no artigo 23, §1º, incisos II, III e IV.

12. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

40	CAPSEM
01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
4005	SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
4001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPSEM
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
40	CAPSEM

Responsáveis pela elaboração do Processo de Dispensa:

- 1.
- 2.
- 3.

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Vanessa Oliveira Behnen

Parecer da assessoria jurídica: